



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano II, Edição 117, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022.



### PORTARIA GP Nº 894/2022

**EMENTA: CONCEDE  
PENSÃO POR MORTE A  
JOÃO ERLISON GUSTAVO  
DOS SANTOS RODRIGUE E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO  
MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE  
PERNAMBUCO, a Senhora HELBE DA  
SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso  
das atribuições legais conferidas pelo Art.  
54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de  
dezembro de 2006, e:**

**Considerando** as exigências  
formuladas pelo Tribunal de Contas do  
Estado de Pernambuco,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Portaria nº. 603, de 05  
de novembro de 2021 passa a vigor com  
a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por  
Morte a **JOÃO ERLISON  
GUSTAVO DOS SANTOS  
RODRIGUES**, brasileiro, menor,  
portador do RG nº. 11.695.683,  
SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº.  
145.166.274-26, filho de Maria  
do Socorro dos Santos Lima e  
de Eulalio Rodrigues de Oliveira,  
tendo em vista o falecimento  
do Sr. **EULALIO RODRIGUES DE  
OLIVEIRA**, portador do RG nº.  
5250185, SSP/PE, inscrito no  
CPF/MF sob o nº 270.107.914-  
49, titular do Cargo de Vigilante,  
Classe AAG-07, matrícula nº

1119-3, aposentado através da  
Portaria nº. 0824/2004, conforme  
dispõe o artigo 40, §7º, I, da  
Constituição Federal, com a redação  
que lhe foi dada pela Emenda nº.  
41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30,  
I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de  
dezembro de 2006”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor  
na data de sua publicação, retroagindo-se os  
seus efeitos a 19 de junho de 2021, data do  
óbito do servidor instituidor da pensão.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26  
DE DEZEMBRO DE 2022**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA GP Nº 895/2022

**EMENTA: CONCEDE PENSÃO  
POR MORTE A MARIA EDITE  
DE JESUS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE  
TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a  
Senhora HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO, no uso das atribuições legais  
conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº.  
686, de 06 de dezembro de 2006, e:**

**Considerando** as exigências  
formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado  
de Pernambuco,

#### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano II, Edição 117, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022.



Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

**Art. 1º** A Portaria nº. 202, de 14 de julho de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **MARIA EDITE DE JESUS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 6811356, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 018.705.404-50, tendo em vista o falecimento do Sr. **FRANCISCO FRANCO SOBRINHO**, portador do RG nº. 2868469, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.969.524-53, titular do Cargo de Vigilante, Classe AAG-07, matrícula nº 1122-3, aposentado através da Portaria nº. 497, de 21 de novembro de 2012, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Parágrafo único** - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, data do requerimento do benefício, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal